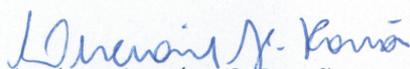


ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRESF
REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/2016

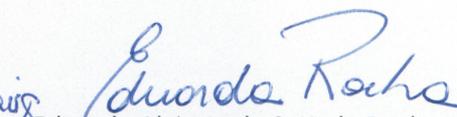
1 Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (11/02/2016), às 09:40 (nove horas e
2 quarenta minutos); na Sala de Reuniões do IPRESF, à Rua Barão do Rio Branco, nº 377, no segundo piso,
3 sala 200-A; reuniram-se os Conselheiros Administrativos: **Luciane Janaína Cardoso Romão, Efraim Tino**
4 **Pereira, Salete Alves David Falkevicz, Eduarda Alcione da Silva Kirchchoff da Rocha e Roberson**
5 **Alberto Maciel**; para, sob presidência da primeira, cumprir o calendário regular de reuniões ordinárias,
6 tendo como ordem do dia: **1) Verificar os problemas causadores do atraso no recebimento dos**
7 **relatórios gerenciais do IPRESF; 2) Avaliar a situação atual em que se encontram as pendências**
8 **financeiras da PMSFS, Câmara e SAMAE com o IPRESF; 3) Leitura e deliberação acerca dos pedidos**
9 **oficiados pelo Diretor-Presidente do IPRESF – Ofício 13/2016 (anexado).** Quanto ao item 1, do atraso
10 na prestação das informações e relatórios gerenciais, o Conselheiro EFRAIM TINO (Diretor-Presidente
11 do IPRESF) iniciou informando que a Prefeitura Municipal no dia 05/02/2016 efetuou o pagamento dos
12 juros e multa referentes ao atraso de um dia no repasse da contribuição patronal em dezembro de
13 2015, referente a competência novembro de 2015. Explicou que o atraso na prestação das informações
14 gerenciais de dezembro de 2015 e janeiro de 2016, compostas dos relatórios oficiais do sistema IPM
15 foi prejudicada em virtude de problema no fechamento dos balanços mensais. Convidou o contador Sr.
16 Fabrício Brehnn Martins para atualizar o conselho sobre a situação. O sr. Fabrício informou que tem
17 tentado nos últimos dias contato com a empresa IPM de maneira repetitiva, mas sem sucesso. E que o
18 mesmo aguarda retorno do Sr. Gerson, técnico da IPM responsável pelo suporte contábil, para as
19 orientações na validação do fechamento do balanço e emissão dos relatórios. A Presidente,
20 Conselheira Luciane Janaína, solicitou que o problema no atendimento da IPM ao Contador do IPRESF,
21 constasse em ata. O Sr. Fabrício continuou informando que poderia emitir os relatórios, mas como
22 estariam sem o fechamento dos balanços mensais, não continham informações definitivas, ainda.
23 Embora, em sua opinião, acredita que não haverá mudanças no teor dos relatórios solicitados, mesmo
24 após o fechamento dos balanços. **Assim os conselheiros solicitaram a emissão dos relatórios para que**
25 **pudessem ser analisados desde já. Os relatórios necessários são: Relatório de Despesas, Relatórios**
26 **de Receitas, Relatório dos Benefícios Concedidos, Relatório dos Empenhamento Executados, e**
27 **Relatório de Aplicações e Rentabilidades.** O Sr. Efraim Tino continuou explicando que sobre as
28 pendências da Prefeitura Municipal com o IPRESF, ele e a Diretora Financeira e de Previdência, Srta.
29 Elis Regina Negrini, tiveram reunião com o Sr. Prefeito que culminou com a intenção de parcelamento
30 dos débitos de repasses da contribuição patronal da Prefeitura Municipal dos meses de julho/2015 e

31 de agosto/2015. E ainda, que o sr. Prefeito atuaria junto a Câmara Municipal e ao SAMAE para que
32 também tivessem seus débitos incluídos nesse parcelamento. Parcelamento este que,
33 preliminarmente, seria de 10 (dez) prestações/parcelas mensais a partir de março/2016 (inclusive), até
34 dezembro/2016. Com isso os Diretores do IPRESF, Srs. Efraim Tino e Elis Regina, acompanhados do
35 Procurador Previdenciário do IPRESF, Dr. Thiago Alexandre, foram à Blumenau, à sede da ASSIMPASC
36 – Associação dos Institutos Municipais de Previdência de Santa Catarina; para com a Advogada daquela
37 instituição melhorarem entendimento sobre o assunto (parcelamento de débitos previdenciários).
38 Retornaram de lá com alguns esclarecimentos e algumas dúvidas em vias de esclarecimento. Quanto
39 ao ofício 013/2016 de 04 de fevereiro de 2016 (cópia anexada + 02 folhas), protocolado pelo Sr. Efraim
40 Tino com este Conselho, o mesmo solicitou que este conselho endossasse pedido de alteração de
41 legislação como segue: a) Proposição de alteração de lei no que toca o processo eleitoral, de maneira
42 que se exija no ato da candidatura a certificação de que trata os artigos 79 e 81 da LC72/2015; b)
43 Proposição de alteração de lei para que se altere a forma de correção dos valores recolhidos em atraso,
44 utilizando índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC/IBGE); c) Pedido de lei que
45 autorize o Chefe do Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida (julho/15, agosto/15 e
46 setembro/15); d) Proposição de alteração de lei quanto à forma e a responsabilidade do pagamento da
47 Gratificação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, disposta no artigo 78 da LC 72/2015.
48 Quanto ao ofício, no “item a”, ficou decidido que será encaminhado solicitação de alteração da Lei
49 Complementar 72/2015 em seus artigos 79, 81 e 88, que tratam da Certificação necessária aos
50 conselheiros. Assim, a lei após alterada exigirá que o candidato à conselheiro tenha sido aprovado no
51 exame da referida certificação até a data da candidatura (no caso dos eleitos) ou da indicação (no caso
52 dos indicados). Quanto ao “item b” que trata dos índices e formas de correção de valores devidos ao
53 IPRESF, serão realizadas simulações a fim de verificar a forma mais vantajosa ao IPRESF entre forma
54 atual de correção e a correção pela meta atuarial. Quanto ao “item c” dos parcelamentos de débitos
55 previdenciários, mais especificamente quanto aos débitos de julho, agosto e setembro de 2015, fica
56 desde já aprovado o parcelamento destes débitos, desde que precedido de lei autorizativa destes.
57 Quanto ao “item d”, decidiu-se por consenso de todos os conselheiros, pela solicitação de DECRETO ao
58 Gabinete do Prefeito que regulamente o artigo 78 da Lei Complementar 72/2015, referente ao
59 pagamento das gratificações dos conselheiros (fiscais e administrativos) pelo IPRESF e não pelo
60 patrocinador. O Sr. Efraim Tino concluiu sua fala citando o recebimento por e-mail da prévia do Estudo
61 Atuarial (Cálculo de 31/12/2015). Que será encaminhado aos demais conselheiros. E que assim que a
62 versão original assinada for recebida os mesmos serão informados. Livre a palavra, fez uso a
63 Conselheira Eduarda, que lembrou aos demais que estará de férias no próximo mês, e que por isso
64 solicitou adiantamento do calendário de reuniões ordinárias do dia 10/03/2016 para o dia 08/03/2016

65 às 09h30. Tendo apoio de todos os demais conselheiros, ficou o calendário alterado na data da reunião
66 ordinária do mês de março/2016. No término dos trabalhos a Presidente convocou a todos os
67 conselheiros para reunião extraordinária que acontecerá no próximo dia 25 de fevereiro às 09h30, para
68 avaliação dos relatórios gerenciais dos meses de dezembro/2015 e janeiro/2016 que serão entregues
69 pelo Diretor Presidente. Vencida a ordem do dia, a presidente deu por encerrada a reunião às 11h30.
70 Eu, Roberson Alberto Maciel, Secretário, digitei a presente ata que segue em três vias para análise e
71 assinatura dos conselheiros presentes, que após assinadas terão igual valor e teor. //////////////////////////////////////


Luciane Janaina C. Romão
PRESIDENTE


Salete Alves David Falkevicz
VICE-PRESIDENTE


Eduarda Alcione da S. K. da Rocha
CONSELHEIRA


Efraim Tino Pereira
CONSELHEIRO


Roberson Alberto Maciel
SECRETÁRIO